



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
Avenida Serafim Machado Naya, N/200
CEP 36.760-000 – Laranjal – MG
Telefone: (32) 3424-1248

**ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LARANJAL, DO PRIMEIRO PERÍODO DE
REUNIÕES DA LEGISLATURA 2025/2028,
REALIZADA NA TERÇA-FEIRA, DIA 23 DE
SETEMBRO DE 2025, LOCAL: SALA DAS
SESSÕES, HORÁRIO: 19:00 HORAS.**

Sob a presidência do Vereador Geraldo Ilson de Matos, deu início à 14ª Sessão Ordinária do ano de 2025, estando presentes o Vice-Presidente, Guilherme Lancini, o Secretário, Carlos Alberto Alves Ferreira, a Vereadora Geovana Grasiely de Matos e os Vereadores, Hálvaro Santos Siqueira, Marcelo Antônio Vieira, Miguel Ângelo Moraes Silva e Valdinei Jose Vilela, restando ausente, devidamente justificada a ausência por motivo de saúde, o Vereador Diogo da Costa Guedes. Assim, certificado a existência de "**quórum**", o Presidente, no uso de suas atribuições legais, em nome do povo de Laranjal, suplicando a proteção de Deus, declarou aberto os trabalhos da noite. Dando início aos trabalhos regimentais, o Senhor Presidente determinou que fosse feita a leitura da ata da 13ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de agosto de 2025. Em seguida, a ata foi submetida à votação, sendo **aprovada por unanimidade**. Após, passou-se as **CORRESPONDÊNCIAS DO LEGISLATIVO**, onde foram apresentadas as seguintes proposições: **PROJETO DE RESOLUÇÃO 07/2025** – Que "Dispõe sobre a criação de ouvidoria na Câmara Municipal de Laranjal e dá outras providências." e **MOÇÃO DE PESAR** - "pelo falecimento do Sr. Geraldo Gilson Gonçalves, carinhosamente conhecido como Tingó". Prosseguindo com as tarefas, passou-se às **CORRESPONDÊNCIAS DIVERSAS**, onde foram apresentadas e lidas as indicações propostas pelos nobres Vereadores para o Exmo. Prefeito Municipal e foi apresentado o Certificado de Gratidão e Reconhecimento, expedido pela Igreja Batista de Laranjal, a esta Casa Legislativa. Ato contínuo se passou às **CORRESPONDÊNCIAS DO EXECUTIVO**, onde foram apresentadas as seguintes proposições: **PROJETO DE LEI 27/2025** – Que "Dispõe sobre a definição, atribuição e requisitos dos cargos integrantes da Vigilância Sanitária; cria o cargo de Coordenador de Vigilância Sanitária; complementa as Leis nº 73/2023 (Código Sanitário Municipal) e 41/2015 (plano de Cargos, Carreira, Pessoal e Vencimentos do Município de Laranjal) e dá outras providências."; **PROJETO DE LEI 33/2025** – que "Autoriza o Município de Laranjal a desmembrar área de terreno do Patrimônio Municipal para doação da forma que menciona e dá outras providências."; **PROJETO DE LEI**



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL

Avenida Serafim Machado Naya, N/200

CEP 36.760-000 – Laranjal – MG

Telefone: (32) 3424-1248

34/2025 – que “Aprova a atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), incluindo o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, ambos do Município de Laranjal, e dá outras providências.”; **PROJETO DE LEI 35/2025** – que “Dispõe sobre o IPTU premiado 2025 e dá outras providências.” e **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 36/2025** – que “Altera o art. 97 da Lei Complementar nº 28/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Laranjal, para dispor sobre os efeitos da licença para tratamento de saúde superior a dois anos”. Em seguida, passou-se à **ORDEM DO DIA**, que é a pauta de votação, onde após aprovação pelas respectivas Comissões Permanentes que autorizam as votações em Plenário, foram constatados os seguintes expedientes e resultados: **PROJETO DE RESOLUÇÃO 04/2025** – Que “Institui o código de ética e decoro parlamentar da Câmara Municipal de Laranjal.”, o qual, após apresentado e discutido, restou da seguinte maneira: 05 votos contrários (Guilherme Lancini, Geovana Grasiely de Matos, Hálvaro Santos Siqueira, Miguel Ângelo Moraes Silva e Valdinei Jose Vilela) e 02 votos a favor (Carlos Alberto Alves Ferreira e Marcelo Antônio Vieira), **Resultado: reprovado.** **PROJETO DE LEI 33/2025** – que “Autoriza o Município de Laranjal a desmembrar área de terreno do Patrimônio Municipal para doação da forma que menciona e dá outras providências.”, o qual, após apresentado e discutido, foi **aprovado por unanimidade.** **PROJETO DE LEI 35/2025** – que “Dispõe sobre o IPTU premiado 2025 e dá outras providências.”, o qual, após apresentado e discutido, foi **aprovado por unanimidade.** Antes de encerrar os trabalhos regimentais, o Sr. Presidente convocou o Sr. Júlio Carneiro Santos, Secretário Municipal de Meio Ambiente, para prestar esclarecimentos sobre o **Projeto de Lei nº 34/2025**, que “Aprova a atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), incluindo o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, ambos do Município de Laranjal, e dá outras providências”. O Sr. Secretário elucidou acerca do plano de gestão em questão, destacando o estudo técnico realizado, a necessidade de sua elaboração e a importância da atualização do referido instrumento. Informou, ainda, que o referido projeto trata exclusivamente das diretrizes e eixos de trabalho que o Poder Executivo deverá executar, não prevendo qualquer tipo de taxa ou cobrança à população. Após, concluídos os expedientes regimentais da Décima Quarta Reunião Ordinária, restou consignada a permanência com vista a todos até ulterior deliberação, das seguintes proposições: **PROJETO DE RESOLUÇÃO 07/2025** – Que “Dispõe sobre a criação de ouvidoria na Câmara Municipal de



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL

Avenida Serafim Machado Naya, N/200

CEP 36.760-000 – Laranjal – MG

Telefone: (32) 3424-1248

Laranjal e dá outras providências.”; **PROJETO DE LEI 27/2025** – Que “Dispõe sobre a definição, atribuição e requisitos dos cargos integrantes da Vigilância Sanitária; cria o cargo de Coordenador de Vigilância Sanitária; complementa as Leis nº 73/2023 (Código Sanitário Municipal) e 41/2015 (plano de Cargos, Carreira, Pessoal e Vencimentos do Município de Laranjal) e dá outras providências.”; **PROJETO DE LEI 34/2025** – que “Aprova a atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), incluindo o Plano Municipal de Gestão integrada de Resíduos Sólidos, ambos do Município de Laranjal, e dá outras providências.” e **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 36/2025** – que “Altera o art. 97 da Lei Complementar nº 28/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Laranjal, para dispor sobre os efeitos da licença para tratamento de saúde superior a dois anos”. Por fim, verificado o encerramento dos trabalhos legislativos e regimentais da noite, o senhor Presidente Geraldo Ison de Matos agradeceu a atenção e a presença de todos e convocou os Nobres Edís para a próxima Reunião Ordinária, que se realizará no dia 14 de setembro de 2025, terça-feira, no horário regimental, às 19:00 horas. Eu, Carlos Alberto Alves Ferreira, Secretário da Mesa Diretora, lavrei a presente ata, para os devidos fins que se destinam, onde após lida, achada devidamente conforme e aprovada, segue assinada pelos Vereadores presentes na referida Sessão. Sala de Sessões, terça-feira, 23 de setembro de 2025.


Geraldo Ison de Matos - Presidente


Guilherme Lancini - Vice-Presidente


Carlos Alberto Alves Ferreira - Secretário


Geovana Grasiely de Matos - Vereador


Hálvaro Santos Siqueira - Vereador


Marcelo Antônio Vieira - Vereador

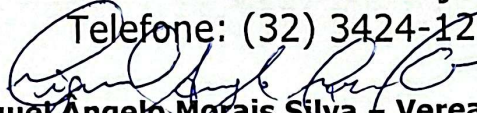


CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL

Avenida Serafim Machado Naya, N/200

CEP 36.760-000 – Laranjal – MG

Telefone: (32) 3424-1248


Miguel Angelo Morais Silva – Vereador


Valdinei José Vilela – Vereador

